



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio



Sistema
CFBio/CRBios

Ofício CFBio nº 73/2017

Brasília-DF, 06 de abril de 2017.

PL 6432/16

Excelentíssimo Presidente,

O Sistema CFBio/CRBios vem respeitosamente, através do presente manifestar-se contrariamente ao Projeto de Lei nº 6432/2016, de autoria do Exmo. Deputado Goulart (PSD/SP), que "*dispõe sobre a proibição, em todo o território nacional, zoológicos, aquários e parques públicos e privados que exponham animais silvestres*", que atualmente tramita na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), sob a Relatoria do Exmo. Deputado Ricardo Izar (PP/SP), pelas razões a seguir.

4555
manifesto
Pires

O nosso Conselho Regional de Biologia da 7ª Região – CRBio-07, com a cooperação técnica e científica da Bióloga Yara de Melo Barros – CRBio 30.830/07-D, mestre e doutora em Zoologia, ex-presidente da Sociedade De Zoológicos e Aquários do Brasil, Responsável Técnica do Parque das Aves, em Foz do Iguaçu, e do Conselheiro Eduardo Carrano, especialista em Biologia da Conservação e Manejo da Vida Selvagem, mestre em engenharia florestal, doutor em Ecologia e Conservação, docente na PUC-PR no curso de Ciências Biológicas, vem respeitosamente, através do presente, apresentar considerações sobre o Projeto de Lei 6.432, que visa proibir a exibição de animais no Brasil.

Com o aumento constante nas taxas de extinção de espécies, em razão de inúmeras atividades humanas, principalmente pela perda de habitats naturais, introdução de espécies exóticas, superexploração, poluição, caça e comércio ilegais, entre outras, os programas em cativeiro que consigam manter populações demográfica e geneticamente sustentáveis em cativeiro são cada vez mais importantes, neste sentido, zoológicos e aquários são ambientes propícios para tal.

**Excelentíssimo Senhor
Deputado RODRIGO MAIA
M.D. Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília – Distrito Federal**



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio



Sistema
CFBio/CRBios

Em análise realizada em 2012 foi demonstrado que das 33 espécies animais atualmente classificadas como extintas na natureza pela IUCN, 31 são reproduzidas em zoológicos e aquários, e seis delas já estão sendo reintroduzidas na natureza graças ao trabalho de reprodução para conservação realizado em cativeiro. Na última atualização da Lista Vermelha de espécies ameaçadas da IUCN, 64 espécies de vertebrados melhoraram seu status de conservação, sendo 13 delas devido à reprodução em cativeiro, com a contribuição significativa de zoológicos e aquários, através de suporte técnico, logístico e financeiro.

No Brasil encontram-se em andamento diversos "Planos de Ação Nacionais para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção" coordenados pelo ICMBio, nos quais os zoológicos possuem importante papel na conservação de diversas espécies de aves e mamíferos.

Transferir animais de zoológicos para "santuários", (categoria inexistente na legislação), "associações de proteção aos animais" ou "centros de preservação de fauna silvestre", conforme proposto pelo PL, é apenas uma mudança de nome. A atividade se mantém idêntica: manutenção de animais sob cuidados humanos. Deve-se garantir que estas instituições trabalhem técnica, cientificamente e cumpram as leis vigentes, ao invés de adotar uma solução simplista e equivocada, que é alteração de nomenclatura.

A discussão sobre a melhoria das instituições zoológicas no Brasil é bem-vinda, urgente e imprescindível, porém é a clara identificação do problema que deve vir primeiro. A questão da qualidade dos zoológicos e aquários é uma responsabilidade compartilhada por estas organizações, pelas instituições governamentais que os mantêm e pelos órgãos responsáveis por sua fiscalização. A discussão não deve ser sobre a existência ou não de zoológicos e aquários, mas sim como todas as instâncias responsáveis pela melhoria de sua qualidade podem trabalhar de forma eficiente e integrada para garantir que zoológicos e aquários trabalhem bem e cumpram sua missão.

Os pretensos santuários no Brasil não trabalham com recuperação de espécies e sequer com qualquer enfoque científico de conservação. O foco é apenas em indivíduos, não garantindo que os animais por eles mantidos vivem melhor do que os animais de zoológicos. O conceito de santuário no Brasil tem força por se basear em uma visão que nestes os animais resgatados dos zoológicos possuem melhores condições de vida. Esta visão é sustentada por falta de avaliação das reais condições de manutenção e manejo dos animais. Não existe hoje uma avaliação criteriosa de santuários, nem nenhuma garantia de que eles podem dar uma vida adequada aos animais. Não é o isolamento das



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio



Sistema
CFBio/CRBios

peças que gera o bem-estar animal, e sim um manejo eficiente destes, independente da instituição.

A ausência de público visitante não garante melhor qualidade de vida dos animais, apenas menor pressão social sobre esta qualidade de vida.

Citar o número de mortes em zoológicos e aquários não é por si só um argumento válido para indicar melhores ou piores condições de vida dos animais. Uma análise correta deve citar a fonte da informação, e comparar a taxa de mortalidade de animais da mesma espécie na natureza, e em comparação com outros zoológicos e aquários, possibilitando a identificação de problemas e a conclusão do fato de estarem em zoológicos ou aquários, em geral ou específico, é um fator diferencial para a morte.

Outro fator questionável ao PL 6.432 é a ausência de diagnóstico oficial da situação da totalidade de zoológicos e aquários no país. A elaboração de propostas de solução deve antes considerar o real problema, apoiada em critérios técnico-científicos, não apenas em opiniões pessoais baseada em poucos dados.

Não havendo um diagnóstico da situação das instituições zoológicas no país, não há embasamento para a afirmação de que "a maioria dos zoológicos, parques e aquários estão em situação precária". Para fazer tal afirmação, todas as instituições deveriam ser avaliadas e mais de 50% delas serem identificadas como inadequada.

A proposta deveria ser de um diagnóstico nacional e abrangente da situação dos zoológicos e aquários, pois este é o dado necessário para a construção de qualquer estratégia.

A existência de zoológicos e aquários não estimula a caça dos animais, visto que estas instituições não são o público-alvo de traficantes. O que zoológicos e aquários fazem é receber animais retirados da natureza pelo comércio ilegal, apreendidos e que, de outra forma, não possuiriam destino, principalmente aqueles que sofreram danos físicos e não podem ser devolvidos à natureza, problema agravado pela situação precária dos CETAS – Centro de Triagem de Animais Silvestres – no Brasil.

Acerca do argumento de que zoológicos e aquários visarem unicamente lucro, cerca de 56% dos zoológicos e aquários do país são públicos, sendo que destes, em torno de 80% não cobra entrada, ou seja, este argumento não se sustenta.

Além disso, os trabalhos de recuperação e manutenção de espécies e ambientes possuem altos custos, demandam tempo e o apoio técnico e

14/1



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio



Sistema
CFBio/CRBios

financeiramente para estes projetos tem parte de seu aporte financeiro oriundo da arrecadação de zoológicos e aquários. No mundo, zoológicos são o terceiro maior financiador de projetos de conservação.

Não há embasamento técnico para a afirmação de que é comum que animais mantidos em zoológicos e aquários sofram de depressão. Animais com problemas comportamentais podem estar tendo um manejo inadequado e serem mantidos em recintos com poucos estímulos, o que pode acontecer tanto em zoológicos ruins quanto em "santuários" ruins. Neste caso, o que precisa ser feito é buscar a excelência em manejo, e não a extinção dos zoológicos. O Projeto de Lei parte o princípio errado de que o público é a única fonte de estresse de animais mantidos sob cuidados humanos.

Os zoológicos já são espaços de educação ambiental, sem necessidade de transformá-los nestes espaços. Estas instituições têm quatro pilares de ação que são educação, lazer, pesquisa e conservação. Cerca de 10% da população mundial visita zoológicos e aquários anualmente. No Brasil, são mais de 20 milhões de visitantes a zoológicos e aquários, possibilitando um trabalho de educação e sensibilização para questões ambientais de grande amplitude.

Considerando que uma das principais ameaças para várias espécies animais é o tráfico ilegal e que o governo brasileiro tem grande dificuldade para combatê-lo, a conscientização é uma ferramenta poderosa, pois atinge milhões de pessoas, e o contato com os animais pode provocar uma mudança real de atitude.

O pesquisador Eric Jensen, da Universidade de Warwick, realizou um estudo com 5.661 pessoas em 26 jardins zoológicos e aquários, em 19 diferentes países. Ele concluiu que jardins zoológicos e aquários estão numa posição única para contribuir para o objetivo de aumentar a compreensão da sociedade da conservação de biodiversidade. Assim, há provas de que muitas pessoas saem dos jardins zoológicos não só mais conscientes da biodiversidade e da conservação, mas também com melhor compreensão. (Fonte: Evaluating Children's Conservation Biology Learning at the Zoo – Eric Jensen. Zoo Biology, v 28, Issue 4, 2014)

Zoológicos e aquários já são "clínicas para animais vítimas de tráfico ilegal, acidentes e maus tratos". Zoológicos e aquários recebem e recuperam animais atropelados, que levaram tiros, feridos, que foram apreendidos em condições de maus tratos ou confiscados por posse ilegal.

O argumento de que "Por mais estruturados que sejam, os zoológicos não podem fornecer o espaço adequado que os animais possuem na natureza" também não se sustenta. Os animais precisam de um bom manejo, um recinto



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio



Sistema
CFBio/CRBios

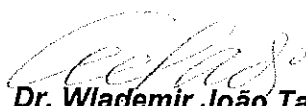
que atenda às suas necessidades físicas, fisiológicas, comportamentais, sociais e psicológicas. Bons zoológicos e aquários estão em posição excelente para fazer isso, algo que talvez não seja possível para um local que não exhibe animais.

Sobre a afirmação de que animais morrem prematuramente em zoológicos e aquários, os animais nestas instituições não sofrem com escassez de alimentos, competição intra e interespecífica e predação, além de possuírem assistência veterinária e acompanhamento de Biólogos para tratar doenças e ferimentos, podendo ter sua longevidade aumentada.

Assim, reiteradamente nos posicionamos contrários ao PL 6.432, por entendermos que zoológicos e aquários são instituições de grande valor para a conservação, educação e conscientização ambiental, sendo um retrocesso a proibição destas instituições no país.

Sendo o que tínhamos para apresentar, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Dr. Wladimir João Tadei
Presidente do CFBio
CRBio 01742/01-D



PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 73/2017, do Conselho Federal de Biologia - CFBio. Manifestação contrária ao Projeto de Lei n. 6.432/2016, que "Dispõe sobre a proibição, em todo o território nacional, zoológicos, aquários e parques públicos e privados que exponham animais silvestres".
Em 08/05/2017

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, órgão em que se encontra tramitando o Projeto de Lei n. 6.432/2016. Publique-se. Arquive-se.



RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

